

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/08/2023 DOU de 08/08/2023, seção 3, página 121

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## **TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 35014.323837/2021-92

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.

O SR. **ANTONIO MARCOS RIBEIRO**, CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, designado pela Portaria nº 611, de 7 de abril de 2022, publicada no D.O.U. n° 69, de 11/04/2022, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 237, parágrafo único, alínea "e" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022, RESOLVE:

**EXPEDIR** a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de preços do contrato nº **36/2021** e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, com monitoramento remoto de dispositivos de vigilância eletrônica, para as unidades vinculadas a Superintendência Regional Sul, no Estado do Paraná, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.998.912/0001-29,** conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº 35014.323837/2021-92, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do contrato 36/2021, em razão da repactuação contratual, decorrente das disposições constantes na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 da categoria profissional responsável pelos empregados em empresas de segurança privada, com abrangência territorial as unidades vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS do Estado do Paraná e da atualização do SAT - Segurança Acidente de Trabalho, em decorrência da majoração do imposto praticado.

II – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução desses serviços o novo valor mensal estimado R\$ 1.347.553,31 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), considerando a efetiva prestação do serviço consoante as disposições

contratuais, a partir da sua vigência, conforme PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, anexo I deste termo.

- II Sendo R\$ 1.334.540,57 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) referentes aos serviços de vigilância orgânica e, R\$ 13.012,74 (treze mil, doze reais e setenta e quatro centavos) referentes aos serviços de monitoramento eletrônico.
- III A repactuação representa um <u>acréscimo mensal estimado de R\$ 73.474,24</u> (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), ao serviço de vigilância orgânica, cujos efeitos financeiros retroagem.
- IV Os efeitos financeiros decorrentes das alterações, desta apostila, vigoram de 01/02/2023 ao término da vigência contratual. Totalizando, <u>o acréscimo, um valor global estimado de R\$ 582.895,64</u> (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), de <u>01/02/2023 até a vigência 28/09/2023</u>.
- V O valor estimativo total a ser pago referente ao período retroativo, de 01/02/2023 a 19/08/2023, perfazem a quantia de R\$ 487.379,13 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e treze centavos);
- V O presente termo representa um acréscimo estimativo de R\$ 95.516,51 (noventa e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) para o período compreendido de 20/08/2023 a 28/09/2023, quando da sua vigência.
- VI Fora emitido o empenho nº 2023NE1055, 2023NE1056 e 2023NE1057 para atendimento da despesa relativa ao período descrito nos itens anteriores.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento. Extraia-se cópia para a Contratada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e Contratada.

## **ANTONIO MARCOS RIBEIRO**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Superintendência Regional Sul

## TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA

Representante Legal

Master Vigilância Especializada Ltda

## ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (REPACTUAÇÃO 2023/2024) - 12732787



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento**, **Finanças e Logística**, em 04/08/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA**, **Usuário Externo**, em 07/08/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **12732712** e o código CRC **0CBE1E4D**.

Referência: Processo nº 35014.323837/2021-92

SEI nº 12732712

Criado por zuleide.montanholli, versão 3 por zuleide.montanholli em 03/08/2023 17:24:00.